



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19788/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMAS

Necessidade da Administração: Aquisição Lixeiras tipo contêineres em PEAD e Aço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em material Metálico e em Termoplástico PEAD (Polietileno de Alta Densidade).

1.1. Descrição detalhada:

- a. O presente material, objeto da referida aquisição, trata-se de equipamento comum, utilizado na maioria dos municípios para auxílio essencial nas atividades de Limpeza Urbana.
- b. A aquisição necessária das Lixeiras tipo Contêiner está relacionada abaixo conforme quantidades e especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Verde e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;	UN	50
02	Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD,	UN	500



	<p>com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, nas cores Cinza ou Marrom e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>		
03	<p>Lixeira tipo Contêiner Metálico, para resíduos sólidos urbanos, capacidade 1200 litros, fabricado em chapa de aço reforçada, com tampa bipartida, equipado com 4 rodízios giratórios de ferro revestido de borracha e com trava, com munhões para basculamento traseiro em caminhões compactadores, pintado com tinta epóxi resistente à corrosão e intempéries, nas cores Cinza ou Marrom, e fabricado conforme Norma ABNT NBR 13.334</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou SilkScreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	UN	20
04	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Azul e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	UN	4
05	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Vermelho e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	UN	4
06	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Amarelo e conforme Norma</p>	UN	4

	NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;		
TOTAL			582

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos lixeiras tipo Contêiner **para instalação em locais com grande geração de resíduos (lixo), Próprios públicos, pontos de entrega voluntária (PEV/ Ecoponto) para otimizar a coleta urbana e de recicláveis** do município.

A demanda, portanto, decorre da necessidade de manutenção de estrutura de gerenciamento de resíduos sólidos da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAS) do Município de Sapucaia do Sul-RS.

Com área de 58, 247 km² de território, o município de Sapucaia do Sul possui locais de difícil acesso para a trafegabilidade de caminhões em sistema porta a porta, contudo há necessidade de promover alternativas à população com a instalação de Lixeiras tipo Contêineres próximos às suas residências, e que possibilite o alcance do caminhão da coleta, facilitando melhores condições de higiene, saúde e ambiental.

Atualmente, esta estrutura de recolhimento e acondicionamento de resíduos sólidos se encontra deficitária, com muitas unidades de contêineres necessitando reposição em virtude de desgaste, danos físicos ao longo do tempo e por fogo acidental e supostamente até intencional, além da necessidade de disponibilização de novas unidades de coleta.

No sistema adotado, se identificou que as lixeiras tipo contêineres em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), que é um plástico rígido e resistente, no entanto, em muitos casos vem sendo mal utilizado pela população, o que provoca danos ou a sua total inutilização. Como alternativa parte dos equipamentos serão comprados em aço, para locais mais expostos ao risco de danos, e em PEAD para colocação em locais com menor possibilidade de destruição do equipamento.

A propositura de instalação de lixeiras tipo contêiner está prevista no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município - PMSB .

Diferente do sistema containerizado, a possibilidade de adotar a utilização de lixeiras tipo contêiner, seria para aperfeiçoar a coleta em situação distinta da containerização na qual setores

inteiros são contemplados com contêineres, a situação de instalação de contêineres seria específica para atender a demanda em locais críticos de acesso ou facilitação do serviço para evitar a circulação e paradas de caminhões durante muito tempo como poderia ocorrer no centro da cidade.

A necessidade de compra do equipamento, lixeiras tipo Contêiner em PEAD e complementação em Aço, justifica-se com base no que foi constatado em campo. Ao longo da atividade de limpeza urbana do município, foi constatado que os contêineres de PEAD disponibilizados tem grande utilidade, contudo há locais que requerem lixeira tipo Contêiner mais resistente como o de chapa de aço, afim de evitar a destruição como a queima do material plástico.

O contêiner de aço tem preço muito mais elevado (superior a duas vezes), no entanto poderão ter vida útil mais longa. A opção pela compra em questão, fora da pequena quantidade prevista no contrato de coleta e transporte, se deve ao fato da quantidade prevista no contrato, não conseguir atender toda a demanda.

Esses contêineres deverão complementar a quantidade existente.

Alguns deles poderão também, ser utilizados nos ecopontos- tipo Ponto de Entrega Voluntária.

Considerando a dinâmica de coleta de resíduos operada por empresas contratadas com a gestão da Prefeitura de Sapucaia do Sul, o acondicionamento tem se mostrado insuficiente, uma vez que a quantidade de Contêineres existentes não é suficiente para atender a todos os locais, com o referido problema de acesso e de demanda para outros locais objetos de pedidos da municipalidade, e ainda os que chegam à Prefeitura solicitando a disposição de Contêineres em setores de responsabilidade do município..

2.2. Em função da necessidade acima justificada a quantidade prevista nesta contratação via Registro de Preço, será de um total de 582 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS) Lixeiras tipo Contêiner de material Termoplástico PEAD e 20 (Vinte) Lixeiras tipo Contêiner em Aço. Esta quantidade foi definida em função de levantamento feito em campo e inúmeras solicitações da municipalidade, além da diminuição prevista no novo contrato de Coleta e Transporte de RSU em Licitação.

Foram acrescentados as unidades para dar suporte as possíveis necessidades da Administração Municipal.

Trata-se de Registro de Preços, em acordo com o Decreto municipal 4867 de 2022, acima justificado.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do município de Sapucaia do Sul / Secretaria do Meio Ambiente (SEMAS), sendo de forma parcelada, e que cada lote autorizado deverá ser entregue com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2 Os bens terão sua vinculação de entrega vinculados à Secretaria do Meio Ambiente- SEMAS, no endereço: Rua Castro Alves , nº 246, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul-RS.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Lixeiras tipo Contêiner, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Os bens / materiais deverão atender as especificações e quantidades definidas em cada lote parcelado e autorizado;
- b) A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- c) Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- d) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

- e) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.
- f) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.
- g) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Fornecedor contratado deverá atender aos requisitos e normas descritas nas especificações de cada item.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de

realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Adelmira Neves Cabral de Sena	Técnico Municipal	5793

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Miguel Meinen Speling	Secretário de Meio Ambiente	7159

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Ata de Registro de Preço nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que

dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 999.389,42 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL ,TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Item	Descrição	Quantidade	Média do Valor Unit.(R\$)	Média do Valor Total(R\$)
01	Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Verde e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;	50	1551,31	77.565,00
02	Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD,	500	1551,31	

	<p>com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, nas cores Cinza ou Marrom e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>			775.655,00
03	<p>Lixeira tipo Contêiner Metálico, para resíduos sólidos urbanos, capacidade 1200 litros, fabricado em chapa de aço reforçada, com tampa bipartida, equipado com 4 rodízios giratórios de ferro revestido de borracha e com trava, com munhões para basculamento traseiro em caminhões compactadores, pintado com tinta epóxi resistente à corrosão e intempéries, nas cores Cinza ou Marrom, e fabricado conforme Norma ABNT NBR 13.334</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	20	6.031,00	120.620,00
04	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Azul e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	4	2014,19	8056,76
05	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Vermelho e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p>	4	2358,85	9435,40
06	<p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Amarelo e conforme Norma</p>	4	2014,19	

	NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;			8056,76
TOTAL		582		999.386,42

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas e com base no banco de preços consultado na CESTAS DE PREÇOS ou BANCO de PREÇOS.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

A vigência do contrato é conforme a Lei Federal nº 14.133/2021

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX – Oferecer garantia mínima de 12 meses;

X – apresentar Certificado de qualidade e atendimento à Norma ABNT.

14. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

14.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que está previsto a aquisição de Lixeiras tipo Contêiner Metálico e Lixeiras tipo Contêiner em PEAD (Não Metálico). Os fabricantes de Lixeiras Metálicas geralmente não fabricam em material PEAD e os fabricantes de material em PEAD geralmente não fabricam em material metálico ou vice-versa. Neste caso será provável a vantagem econômica sendo permitido o parcelamento em fornecedor que queira apresentar proposta só para as Lixeiras tipo Contêiner Metálica ou só para Lixeiras tipo Contêiner em PEAD, não descartando, porém algum fornecedor que seja fabricante dos dois tipos, e neste caso poderá apresentar proposta para os dois tipos.

15. FORNECIMENTO EM LOTES

15.1 Estão previsto o fornecimento em lotes, permitindo uma maior competitividade e economia, possibilitando ao fornecedor licitante um prazo maior para o atendimento total da quantidade prevista no processo de Registro de Preço, e também evitar armazenamento de uma grande quantidade recebida, pois requer um tempo para a alocação e confirmação das localizações previstas para a instalação dos referidos Contêineres;

15.2 Após a conclusão do processo de Registro de Preços e definição do Fornecedor estão previsto a compra De lotes conforme a demanda:

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2023.

ADELMIRA NEVES CABRAL DE SENA:24334154204 Assinado de forma digital por ADELMIRA NEVES CABRAL DE SENA:24334154204
Dados: 2023.08.09 12:07:32 -03'00'

Adelmira Neves Cabral de Sena- matrícula 5793
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
MIGUEL MEINEN SPERLING
017.022.100-81
10/08/2023 13:10:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Miguel Meinen Sperling- matrícula 7159
Secretário Municipal de Meio Ambiente